



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1019 - Agosto/2025
Resolução - Nº 181/2025
(CAD/UFPI)

Teresina, 08 de agosto de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 181, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece a nova estrutura organizacional da Superintendência de Comunicação Social (SCS), vinculada à Reitoria e altera a Resolução CD/UFPI nº 093/1989.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD/UFPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.030297/2025-30 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 5 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a reestruturação Organizacional da Superintendência de Comunicação Social - SCS, de acordo com o quadro abaixo:

Subordinação	Unidade	Cargo	Gratificação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Superintendência de Comunicação Social	Superintendente	CD-3
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Coordenadoria de Comunicação Social	Coordenador	CD-4
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Editora da UFPI - EDUFPI	Coordenador	CD-4
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Rádio FM Universitária	Coordenador	CD-4
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Gráfica da UFPI	Coordenador	CD-4
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Serviço de Cerimonial	Chefe de Serviço	FG-01
GRÁFICA DA UFPI	Divisão de Serviços Gráficos	Chefe de Divisão	FG-02

Art. 2º De acordo com o novo organograma da Superintendência de Comunicação Social - SCS da UFPI, tem-se as seguintes alterações:

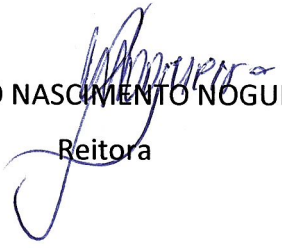
Excluir	Gratificação	Cria	Cargo	Gratificação
SERVIÇO DE CERIMONIAL – REITORIA	FG-1	SERVIÇO DE CERIMONIAL - SCS	Chefe de Serviço	FG-1

Art. 3º Fica alterada a estrutura constante da Resolução CD/UFPI nº 093/1989 no que se refere à vinculação do Serviço de Cerimonial.

Art. 4º Fica revogado o artigo que dispunha sobre a lotação do Serviço de Cerimonial no Gabinete da Reitoria.

Art.5 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 8 de agosto de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora